

42.074

I

São Paulo, 07 de JUNHO de 1985

IMÓVEL: APARTAMENTO nº.102, localizado no 10º andar do "EDIFÍCIO CASTELLAMARE DI STABIA", situado à Rua Vito Antonio - Del Vecchio, nº.350, esquina com a Rua Litio, no Parque da Moóca, 33º SUBDISTRITO-ALTO DA MOÓCA, possuindo a área útil de 42,395m²., a área comum de 43,9629726m²., a área total de 86,3579726m²., e a fração ideal no terreno e coisas comuns - de 1,194782%.

CONTRIBUINTE: Nº.032.161.0001-4.

PROPRIETÁRIA: LUBECA EMPREENDIMENTOS S/A., com sede nesta Capital, à Avenida Maria Coelho Aguiar, nº.215, Bloco G, 1º andar, CGC.nº.44.691.806/0001-49.

REGISTRO ANTERIOR: R.07 da Matrícula nº.50.410, do 6º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, e Matrícula nº. 41.336, deste Cartório.

RINALDO JOSE MONTEALBANO
Escrivente Autorizado

R.01- M.42.074 , em 07 de JUNHO de 1.985.

Por instrumento particular datado de 16/05/1.985, na forma da Lei nº.4.380/64 , a proprietária já qualificada , TRANSMITIU por venda feita a SANTO NILCEU PECEGUINI, brasileiro, separado judicialmente , marítimo, RG.nº.3.337.618-SP, e CPF.nº.048.413.878/20, residente e domiciliado à Rua Camé, nº.501 , aptº.44, nesta Capital, o IMÓVEL, pelo valor de Cr\$93.445.159,00.

REGISTRADO POR:

RINALDO JOSE MONTEALBANO
Escrivente Autorizado

R.02- M.42.074 , em 07 de JUNHO de 1.985.

Pelo mesmo instrumento particular supra, o adquirente do R.01, DEU a vendedora do mesmo R.01, em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, o IMÓVEL, bem como todos os melhoramentos construções , acessões e instalações de que venha a ser

(continua no verso)

acrescido, para garantia da dívida de Cr\$67.228.605,00, que será paga em 180 meses, por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 27/06/1.985, correspondendo a primeira prestação na data do título, a Cr\$ \$907.126,00, nelas incluídos amortização, juros e demais encargos constantes do instrumento. Época do reajuste das prestações: Os reajustamentos serão efetuados no mesmo percentual do aumento de salário da categoria profissional básica do devedor, no segundo mês subsequente à data da vigência do aumento salarial decorrente de lei. JUROS: a taxa nominal de 9,50% ao ano e efetiva de 9,925% ao ano. Avaliação do IMÓVEL: Cr\$89.000.000,00.

REGISTRADO POR:

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Escrivente Autorizada

Av.03- M. 42.074, em 07 de JUNHO de 1.985.

Pelo mes mo instrumento particular retro, a credora do R.02, LUBECA EMPREENDIMENTOS S/A., já qualificada, CEDEU E TRANSFERIU a ITAÚ S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede nesta Capital, à Rua General Carneiro, nº.31, CGC.n.62.808.977/0001-97 Agente Financeiro do BNH., seus direitos creditórios decorrentes da hipoteca constante do mesmo registro, do valor de Cr\$67.228.605,00; ficando a mesma subrogada em todos os direitos e ações inerentes ao citado crédito.

AVERBADO POR:

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Escrivente Autorizada

Av.04- em 29 de JULHO de 1993.

Por instrumento particular datado de 14-05-1993, foi AUTORIZADA a presente averbação para constar que, de conformidade com a Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 22-12-1988, registrada na JUCESP sob o nº.698.550, em 20-02-1989, a credora ITAÚ S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, foi incorporada juntamente com outras empresas pelo BANCO ITAÚ S/A., passando o incorporador a ter sua denominação social alterada para BANCO ITAÚ S/A.- BANCO COMERCIAL, DE INVESTIMENTO, DE CRÉDITO AO CONSUMIDOR E DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, ficando a incorporada extinta.

Edusto Martins Roberto Mota

ESCREVENTE HABILITADO

ANTONIO CARLOS BELATO CAMARÁ
Oficial Substituto

(continua na ficha 2)

42.074

2

São Paulo, 07 de

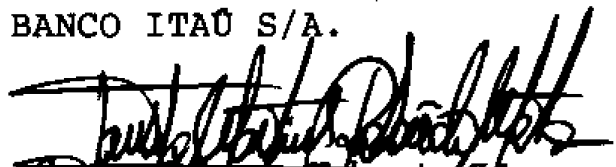
JUNHO

de 19 85.

(continuação da Matrícula nº.42.075)

Av.05- em 29 de JULHO de 1993.

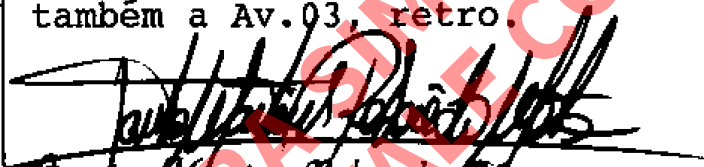
Por instrumento particular datado de 14-05-1993, foi AUTORIZADA a presente averbação para constar que, de conformidade com a Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada aos 27-03-1989, registrada na JUCESP sob o nº. 742.325, em data de 29-05-1989, o BANCO ITAÚ S/A.- BANCO COMERCIAL, DE INVESTIMENTO, DE CRÉDITO AO CONSUMIDOR E DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, restabeleceu a sua denominação social para BANCO ITAÚ S/A.


Paulo Martins Roboredo Mora
ESCREVENTE HABILITADO


ANTONIO CARLOS BELATO CAMARA
Oficial Substituto

Av.-06- em 29 de JULHO de 1993.

Fica **CANCELADA** a hipoteca registrada sob o nº.02, nesta matrícula, em virtude de quitação dada pelo credor BANCO ITAÚ S/A., ao devedor, nos termos do instrumento particular datado de 14-05-1993, e, por via de consequência, cancelada fica também a Av.03, retro.


Paulo Martins Roboredo Mora
ESCREVENTE HABILITADO


ANTONIO CARLOS BELATO CAMARA
Oficial Substituto

Av.07- em 19 de NOVEMBRO de 1993.

Do Aviso-Recibo nº.181.818, expedido pela Prefeitura da Capital, para o exercício de 1993, CONSTA que, o imóvel matriculado, acha-se lançado atualmente pela mesma Prefeitura, através do **CONTRIBUINTE nº.032.161.0063-4.**


Paulo Martins Roboredo Mora
ESCREVENTE HABILITADO


ANTONIO CARLOS BELATO CAMARA
Oficial Maior

Av.08- em 19 de NOVEMBRO de 1993.

Por escritura de 29-10-1993, (livro 3.202, fls.130), lavrada no 24º Cartório de Notas desta Capital, foi AUTORIZADA a presente averbação para constar que, o estado civil de SANTO - NILCEU PECEGUINI, passou a ser o de DIVORCIADO, nos termos da

(continua no verso)

42.074

2

verso

sentença proferida aos 13-10-1988, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Jaú, deste Estado, Dr. José Roberto Freire da Silva, transitada em julgado, que converteu em divórcio a separação consensual do casal SANTO NILCEU PECEGUINI e APARECIDA DE LOURDES CERVONI, conforme prova a certidão de casamento fornecida pelo Cartório de Registro Civil do 33º Subdistrito-Alto da Moóca, aos 16-01-1991, extraída do termo nº.21.900, lavrado às fls.41 do Livro B-70.

Augusto Martins Roberto Mota
Augusto Martins Roberto Mota
ESCREVENTE HABILITADO

Antonio Carlos Belato Camara
ANTONIO CARLOS BELATO CAMARA
Oficial Maior

Av.09- em 19 de NOVEMBRO de 1993.

Pela mesma escritura referida na Av.08, retro, foi AUTORIZADA a presente averbação para constar a alteração do estado civil de SANTO NILCEU PECEGUINI, em virtude de haver contraído matrimônio aos 23-03-1991, em segundas núpcias, sob o regime da comunhão parcial de bens, com LESLIE ROSA DA SILVA, passando a mesma a assinar LESLIE ROSA DA SILVA PECEGUINI, conforme prova o termo de casamento nº.6.014, lavrado às fls 269 do livro 20-B-Aux., constante de certidão fornecida pelo Cartório de Registro Civil do Distrito de Anápolis, 2ª Circunscrição, Município e Comarca de Anápolis, Estado de Goiás aos 04-11-1993.

Augusto Martins Roberto Mota
Augusto Martins Roberto Mota
ESCREVENTE HABILITADO

Antonio Carlos Belato Camara
ANTONIO CARLOS BELATO CAMARA
Oficial Maior

R.10- em 19 de NOVEMBRO de 1993.

Pela mesma escritura referida na Av.08, retro, SANTO NILCEU PECEGUINI, gerente de vendas, RG.nº.3.337.618-SP., assistido de sua mulher LESLIE ROSA SILVA PECEGUINI ou LESLIE ROSA DA SILVA PECEGUINI, que assina LESLIE R. S. PECEGUINI, instrumentadora cirúrgica, RG.nº.2.326.915 - 6.347.223-GO., ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº.6.515/77, inscritos no CPF. sob o nº. 048.413.878-20, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Capitães Mores, nº.93, aptº.91, TRANSMITIU por VENDA feita a ELVIO CUMINO, brasileiro, viúvo, comerciante, RG. sob o nº.921.210-SP. e CPF.nº.666.779.128-68, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Solidonio Leite, nº.2.718, aptº.

(continua na ficha 3)

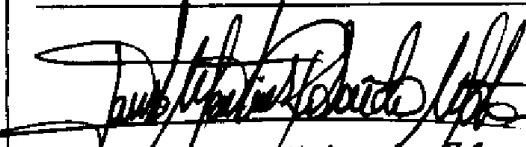
matricula
42.074

ficha
3

São Paulo, 19 de NOVEMBRO de 19 93.

(continuação da Matrícula nº.42.074)

34, Bloco V; e ELVIO NORBERTO CUMINO, brasileiro, comerciante, RG.nº.3.433.838-SP. e CPF.nº.079.445.278-72, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº.6.515/77, com MARIA ARLETE CUMINO, brasileira, do lar, RG.nº.4.355.132-SP, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Entã, nº.443, o **IMÓVEL**, pelo valor de **CR\$2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros reais)**.


Fausto Martins Roboredo Mota
ESCREVENTE HABILITADO


ANTONIO CARLOS BELATO CAMARA
Oficial Maior

Av. 11, em 09 de maio de 2012- (PRENOTAÇÃO nº 308.212 de 04/05/2012).

À vista do Formal de Partilha expedido em 20/10/2011, pelo Cartório da 9ª Vara da Família e das Sucessões, desta Capital, e do termo de óbito nº 58040, lavrado às fls. 280, do livro C-097, constante de certidão fornecida pelo Oficial de Registro Civil do 26º Subdistrito - Vila Prudente desta Capital, em 26/01/2010, faço constar o óbito de ELVIO CUMINO, já qualificado, ocorrido em 17/01/2010.


Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente -

R. 12, em 09 de maio de 2012- (PRENOTAÇÃO nº 308.212 de 04/05/2012).

Do Formal de Partilha expedido em 20/10/2011, pelo Cartório da 9ª Vara da Família e das Sucessões, desta Capital, extraído dos autos (processo nº 0005848-13.2010.8.26.0100), de inventário dos bens deixados por ELVIO CUMINO, no estado civil de viúvo, verifica-se que a metade ideal (1/2) do imóvel avaliada em R\$46.098,50 (quarenta e seis mil, noventa e oito reais e cinquenta centavos), foi **PARTILHADA** aos herdeiros-filhos: 1) ELVIO NORBERTO CUMINO, brasileiro, aposentado, RG nº 3.433.838-SSP/SP e CPF/MF nº 079.445.278-72, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da lei nº 6.515/77, com MARIA ARLETE CUMINO, brasileira, do lar, RG nº 4.355.132-SSP/SP e CPF/MF nº 182.425.138-64, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Entã nº 443 e 2) SERGIO CUMINO, brasileiro, divorciado, aposentado, RG nº 3.853.850-SSP/SP e CPF/MF nº 077.664.838-15, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Adolfo de Menezes nº 271, na proporção de uma quarta parte ideal (1/4), a cada um.


Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente -

(continua no verso)

42.074

03

verso

Av. 13, em 09 de junho de 2020- (PRENOTAÇÃO nº 446.370 de 09/06/2020).

À vista do Protocolo nº 202006.0816.01174516-IA-500 de 08/06/2020, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10014285920175020604 do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **ELVIO NORBERTO CUMINO**, CPF/MF nº 079:445.278-72, qualificado no item "1" do R.12.

selo: 124594331OF000249680XN20L

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente:-

Av. 14, em 02 de maio de 2022- (PRENOTAÇÃO nº 490.712 de 01/04/2022).

Da Certidão expedida em 31/03/2022, pelo D. Juízo de Direito da 20ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Civil (processo nº 0037026-28.2020.8.26.0100), na qual figuram como exequentes: **ELVIO NORBERTO CUMINO** e sua mulher **MARIA ARLETE CUMINO**, já qualificados, e como executado: **SERGIO CUMINO**, já qualificado, verifica-se que a quarta parte ideal (1/4) do imóvel matriculado foi PENHORADA. Sendo de R\$68.383,15 (sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e quinze centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, o executado **Sergio Cumino**.

selo: 124594331J000609858EL22Z

Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 15, em 06 de maio de 2022- (PRENOTAÇÃO nº 490.953 de 05/04/2022).

Da r. Decisão proferida em 31/01/2022, com determinação para que seja considerada como Termo de Constrição, pela 20ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, e da Certidão expedida em 16/06/2021, pela aludida Vara, ambas nos autos da ação de Cumprimento de Sentença - Penhora / Depósito / Avaliação (processo nº 0004644-16.2019.8.26.0100), na qual figuram como exequente: **SERGIO CUMINO**, já qualificado, e como executados: **ELVIO NORBERTO CUMINO** e sua mulher **MARIA ARLETE CUMINO**, já qualificados, verifica-se que a quarta parte ideal (1/4) do imóvel matriculado foi PENHORADA. Sendo de R\$77.181,51 (setenta e sete mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, o executado **Elvio Norberto Cumino**.

(continua na ficha 04)

matrícula
42.074

04

06 de maio de 2022

São Paulo,

selo: 124594331FL000614518NC22R


Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente: -

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

